LEI Nº 894/81.

Altera pensão.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as pensões de Zulmira Ramira da Silva, Vicente Gonçalves de Menezes e Santa Rodrigues dos Santos, para CR$350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais à partir de 1º de janeiro de 1.981;

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 11 de março de 1981.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
Dir. Deptº de Administração